



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao Item 25 da Resolução TC Nº 300/2025, que o Município não atingiu o limite máximo previsto no art.167-A da Constituição Federal – 95%.

Aliança, 29 de Janeiro de 2026.

---

**Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho**  
Prefeito